



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1004 de 22 de outubro de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal / de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 811 de 22/10/70, combinado com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito suplementar até a importância de Cr\$. Cr\$6.816,83 (seis mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros e oitenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações constantes do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos

06 - Serviço EleitoralCr\$ 1.300,00

Secretaria

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.02 - Pessoal

3.1.1.1.02 - Pessoal Civil

01.00 - Venc. e vantagens fixas

01.01 - VencimentosCr\$ 493,40

SERVIÇOS DA FAZENDA

Tesouraria

01.00 - Venc. e vantagens fixas

01.01 - Gratificações e adicio-

nal por tempo de serviço:.....Cr\$ 4,92

Contabilidade

3.0.0.0.16 - Despesas Correntes

3.1.0.0.16 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.16 - Pessoal

3.1.1.1.16 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e vantagens fixas.



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

ESTADO DE SÃO PAULO

01.01 - Vencimentos.....Cr\$ 616,70

SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Gabinete da Chefia do Serviço

01.00 - Vencimentos e vantagens fixas

01.01 - Gratificações e adicionais por tempo de serviço.....Cr\$ 401,81

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Municipal de Estradas de Rodagem

3.1.2.0.42 - Material de Consumo

02 - Peças e acessórios para máquinas, viaturas e aparelhosCr\$ 4.000,00

SomaCr\$ 6.816,83

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento analítico vigente na mesma importância:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.5.0.02 - Despesas de Exercícios anteriores

02.00 - Transferências Correntes

05. - Contribuição de Previdência Social.....Cr\$ 6.816,83

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 22 de outubro / de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-

- GUIDO BELONE -

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS

Secretária